



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

27 028

LEI Nº 1.062, DE 07 DE MARÇO DE 1.978

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um Crédito Especial - da ordem de CR\$ 117.753,56 (cento e dezesse mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), à conta da verba 2.07-13.76.448225 - " Cobertura do Canal das Avs. Engº João Fonseca e Anchieta" - complemento de obras - FUMEST.

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente 2.06-10.07.021113 ficha 122 - Construção de Ancoradouro - FUMEST - no valor de CR\$ 117.753,56.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de março de 1.978

Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 07 de março de 1.978

Ivan Ferreira Fonseca
Chefe da Seção da Secretaria.